ProjEto de Lei n° 059/2022,

de 03 de novembro de 2022.

***“Autoriza o Poder Executivo a implementar a concessão de ajuda de custo aos médicos bolsistas integrantes do Programa Médicos pelo Brasil”.***

**MAHER JABER MAHMUD**, Prefeito Municipal da Barra do Quaraí, no uso das atribuições que lhe confere art. 15, § 1º, inciso I e art. 96, inciso IV, da [Lei Orgânica](https://leismunicipais.com.br/a1/lei-organica-barra-do-quarai-rs) do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a implementar ajuda de custo aos médicos bolsistas do Programa Médicos pelo Brasil, lotados no município de Barra do Quarai.

**§ único**: A ajuda de custo prevista no *caput* tem por objetivo atender a Portaria GM/MS nº 3.193 de 02 de agosto de 2022, que introduziu o inciso XV, art. 8º, da Portaria GM/MS 3353, de dezembro de 2021.

 **Art. 2º** - A ajuda de custo será paga em pecúnia, no montante mensal de R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

**§ único**: Os valores fixados serão reajustados quando e se houver determinação do Ministério da Saúde sobre o tema.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta lei correrão a conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 03 de novembro de 2022.

 **MAHER JABER MAHMUD**

 Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se,

Data Supra.

**Temístocles Felício de Bastos**

Secretário Municipal de Administração.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente, e Senhores Membros do Legislativo Municipal.

Temos a honra de submeter à consideração de Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei Nº 059/2022 que ***“Autoriza o Poder Executivo a implementar a concessão de ajuda de custo aos médicos bolsistas integrantes do Programa Médicos pelo Brasil”.***

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Município a conceder ajuda de custo aos médicos do Programa Médicos pelo Brasil lotados no município de Barra do Quarai.

A ajuda de custo, de responsabilidade dos municípios, foi inserida no art. 8º, inciso VX, através da Portaria GM/MS Nº 3.193/2022 que alterou a Portaria 3.353 de 02 de dezembro de 2021.

A concessão da ajuda de custo aos médicos bolsistas, no valor mensal de R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) é condição *sine qua non* para que o Município de Barra do Quarai se mantenha credenciado junto ao Ministério da Saúde, fazendo jus a designação de profissionais da área de saúde.

Outrossim, considerando que a manutenção da Adesão do Município ao Programa Médicos pelo Brasil é de fundamental importância para a comunidade local, necessária a concessão da ajuda de custo determinada pelo órgão competente.

Finalmente, acreditando que é matéria de interesse público, solicitamos dos Nobres Vereadores a aprovação do projeto em questão, em **Reunião Extraordinária**.

Atenciosamente,

**MAHER JABER MAHMUD**

Prefeito Municipal